



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 706 DE 12 DE JULHO DE 1989.

~~DECRETO Nº 707 DE 13 DE JULHO DE 1989.~~

" Estabelece novas tarifas para o transporte coletivo no Município."

~~APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal~~

~~de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,~~
APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

~~Artigo 1º - Fica abeto no setor de Finanças~~

Artigo 1º.- Fica estabelecida a seguinte tarifa para o transporte coletivo no Município em NCZ\$ 0,40 (Quarenta Centavos).

Artigo 2º.- Consider-se-á um desconto de 50 % (Cinquenta por cento) para as tarifas estabelecidas como passe escolar.

Artigo 3º.- Este Decreto entrará em vigor à partir de 24:00 (Vinte e Quatro) horas do dia 12 de Junho de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
12 de Julho de 1989, 25º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

~~do município.~~

~~Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor~~

~~na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.~~

~~Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra~~

~~em 13 de Julho de 1989 - 25º Ano de Emancipação Política-Administrativa.~~

~~tiva.~~

APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

WALTER VICENTE FERREI
Cedente - C.R.C. 81843